
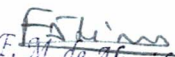


Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
06 OUT. 2015 14 OUT. 2015  
Responsável

  
Osvaldo G. dos Santos  
Diretor Geral  
Port. 754/13 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
06 OUT. 2015 - 14 OUT. 2015

  
Maria F. M. de Almeida  
Portaria: nº 1709



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



---

**EDITAL Nº 007/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ADINEUDO ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Constituição Federal, inciso III, que estabelece que o prazo de validade do concurso público é de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.

Considerando o Edital 05/2013, do Concurso Público realizado em 29/09/2013, em seu Item 25 da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, que se deu no dia 24/10/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ADINEUDO ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve prorrogar por mais 02 (dois) anos o concurso público da Câmara Municipal de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, em 06 de Outubro de 2015.

  
ADINEUDO ANDRADE  
PRESIDENTE/CMMS